DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 914 | 21 de Agosto de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-10172/2025

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.J C F RIBEIRO ENGENHARIA

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COBERTO E CLIMATIZADO**, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

VALOR:8.1. O valor do presente contrato é de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:**.Ficha: 396**.02 Poder Executivo. 021000 Secretaria Municipal De Educação. 12 122 0002 Eu, Você, Todos Pela Educação. 12 122 0002 2046 0000 Assegurar a Manutenção Administrativa Da Unidade. 3.3.90.39. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**.R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**

DATA DA ASSINATURA:20/08/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Secretária CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
Contratante

S M SANTOS & CIA LTDA ME
CNPJ nº 10.893.825/0001-36
Representante:SAIONARIA MARINHO SANTOS
Contratada

Protocolo 28534

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR TAXA**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº **3387/PMJ/2025**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

Valor estimado de: **R$ 25.763.551,80 (vinte e cinco milhões setecentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).**

Data para cadastro de propostas: 25/08/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 08/09/2025. Início da Sessão Pública: **08 de setembro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(licitanet).**
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. “www.jaru.ro.gov.br”.
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 20 de agosto de 2025.

Johnny Henrique Pereira
Pregoeiro (a)

Protocolo 28512

DECRETO Nº 17.144, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, o servidor público municipal Jose Magno Borges Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria n° 45, de 12 de agosto de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, que concedeu o benefício de aposentadoria ao servidor Jose Magno Borges Rodrigues, através do Processo Administrativo n° 9-190/2025

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, do servidor público JOSE MAGNO BORGES RODRIGUES, matrícula nº 217-1, inscrito no CPF sob n° ***.340.603-**, do cargo de MÉDICO (A) VETERINARIO 20 HS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 13 de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 20 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28538

DECRETO Nº 17.145, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, a servidora pública municipal Marta Barbosa Damasceno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria n° 53, de 19 de agosto de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, que concedeu o benefício de aposentadoria à servidora Marta Barbosa Damasceno, através do Processo Administrativo n° 9-174/2025

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, da servidora pública MARTA BARBOSA DAMASCENO, matrícula nº 457-1, inscrita no CPF sob n° ***.119.432-**, do cargo de ZELADOR (A) 40 HS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 19 de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 20 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28539

DECRETO Nº 17.146, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de redução de 50% da carga horária diária por motivo de necessidades especiais em pessoa da família à servidora Janaina Bernardo Amorim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de redução de carga horária para acompanhar membro de família nos autos n° 5121/2025 (ID 2940828);

CONSIDERANDO o laudo da Perícia Médica Municipal que defere o pedido da servidora Janaina Bernardo Amorim para proporcionar assistência, supervisão na vida diária e tratamento de seu filho (ID 3314258);

CONSIDERANDO o Parecer Social, o qual entende pela necessidade de acompanhamento e atenção especial do dependente (ID 3056703);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, o qual manifesta pela possibilidade jurídica da concessão de redução da carga horária, com o amparo nos documentos médicos apresentados pela servidora e no Parecer Social (ID 3336097);

D E C R E T A

Art. 1° Fica concedido a redução de 50% (cinquenta por cento) na carga horária diária, à servidora pública municipal Janaina Bernardo Amorim, Operador(a) de Serviços Gerais 40 hs, matrícula 20.243-1, pelo período de 01 (um) ano, conforme o art. 24 da Lei Municipal n° 2.228/2017 de 12 de dezembro de 2017, para proporcionar assistência, supervisão na vida diária e tratamento de seu filho.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 20 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28540

TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/PMJ/2024
PROCESSO N° 2430/PMJ/2024

Aos 20 (vinte) dia do mês 08 (agosto) do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco) a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **COLLA E COLLA LTDA CNPJ: 51.758.682/0001-37** com sede na RUA RIO MADEIRA, 5191, **Bairro:** CENTRO, ROLIM DE MOURA /RO , nos termos do art. Da Lei Federal 14.133/2021,bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº082/PMJ/2024 , em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 074/PMJ/2024 originada pelo Pregão Eletrônico n° 082/PMJ/2024.

CLÁUSULA II DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR
01	1º AQUISIÇÃO: Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos) , Classe B (Líquidos Inflamáveis), Classe C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5Kgf./cm2. Recipiente fabricado a partir da chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG; contendo válvula de descarga; conjunto apague; punho; mangueira; difusor; e demais itens; modelo PP06ABC; Capacidade Extintora 4- A:40BC; Tempo de Descarga: 8 a 13 segundos Peso Bruto: 8,700Kg Altura: 57.0mm (sem mangueira) Largura: 13.5cm; Validade de Carga: 1 ano Validade de teste Hidrostático: 05 anos Peso de Carga: PQS 6Kg Itens Incluso: placas de identificação do extintor e suporte de piso.	320	UN	189,90

CLÁUSULA III DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA IV DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhada pela empresa, juntamente com as pesquisas de preço, onde foi constatado o devido aumentos.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado, para todos os efeitos legais e de direito.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
SEMAFO

ANA CAROLINA COLLA SOARES BATISTA
REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 28520

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.021/PMJ/2025

PREGÃO N.008/PMJ/2025 PROCESSO N° 12439/PMJ/2024

3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito.no CNPJ sob o n.04.279.238/0001-59,neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **AMAZONIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA,CONSTRUÇÃO LTDA** Rua Almerindo Cora, 6480 **Bairro** Industrial Rolim de Moura/ RO, inscrita no CNPJ sob o n. **38.024.602/0001-51**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JONAS ALEXANDRE SCHUMACHER GREGORY.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **PMX COMERCIO E SERVICO LTDA** Rua Antonio Maria Valença, 6008 **Bairro:** Aponia, Porto Velho / RO, inscrita no CNPJ sob o n.**43.279.146/0001-20**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES MELO.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARU**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN.(R$)
1	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO 25 X25, ESPESSURA 2,5CM	PRÓPRIA	23.360	UN	5,44
2	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO 25 X25, ESPESSURA 2,5CM (Cota do item 1, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	PRÓPRIA	2.640	UN	5,44
3	PISO TÁTIL ALERTA DE CONCRETO 25 X25, ESPESSURA 2,5CM	PRÓPRIA	1.770	UN	5,44
4	ESPESSURA 2,5CM 1.770,00 UN 37,83 66.959,10 4 PISO TÁTIL ALERTA DE CONCRETO 25 X25, ESPESSURA 2,5CM (Cota do item 1, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	PRÓPRIA	590	UN	5,44
5	TINTA PARA PISO TÁTIL TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, ADEQUADA PARA CONCRETO NÃO PINTADO, RENDIMENTO	ROYALE	44	LT	235,00

	APROXIMADO DE 50 A 60M² POR DEMÃO, LATA DE 18 LITROS, COR AMARELA				
6	ARGAMASSA ACIII (ARGAMASSA COLANTE) EMBALAGEM COM 20 KG. ARGAMASSA ACIII (ARGAMASSA COLANTE) EMBALAGEM COM 20 KG	ARGARIOS	489	UN	36,94

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 182.682,06

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 21/02/2025, tendo sua vigência estabelecida até 21/02/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.068/PMJ/2025
PREGÃO N.065/PMJ/2025 PROCESSO N° 7251/PMJ/2025

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA** ,Rua 8, S/N QD 11, LT 1 CHÁCARA 02 ,**Bairro:** Sitios de recreio Presidente,Goianápolis/GO,inscrita no CNPJ sob o n.**08.992.911/0001-54**neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **I4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** ,Rua Guaporé, 5728
Bairro:Igarapé,Porto Velho /RO,inscrita no CNPJ sob o n.°**28.264.461/0001-90** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **THIAGO DEMETRIO ELLER TEIXEIRA EMERICK.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**PRIMOR COM. DE TINTAS PROD. E SERV. DE SINALIZACAO LTDA** ,Rua Andre luiz Vilela, 20, **Bairro:**Pq. In Fritz BersinNova Odessa- SP,inscrita no CNPJ sob o n.**57.598.558/0001-38,**neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MARCELO DIAS.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E ACRÍLICA, SOLVENTES, ROLO E MICROESFERAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
2	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA tinta a base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas; cor: Branca; fácil aplicação secagem Rápida; durabilidade; atender às normas DNIT 3,16, ABNT NBR 11862. Unidade de fornecimento: Lata (18 litros). A tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. (cota do item 01, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	G2 TINTAS	109	UN	355,00
4	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA tinta a base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas; Cor: Amarela; fácil aplicação secagem Rápida; durabilidade; atender às normas DNIT 3,16, ABNT NBR 11862. Unidade de fornecimento: Lata (18 litros). A tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. (cota do item 03, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	G2 TINTAS	75	UN	355,00
5	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA tinta a base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas; cor: Vermelha; fácil aplicação secagem Rápida; durabilidade; atender às normas DNIT 3,16, ABNT NBR 11862. Unidade de fornecimento: Lata (18 litros). A tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem	G2 TINTAS	100	UN	355,00
6	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA tinta a base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas; Cor: Azul royal; fácil aplicação secagem Rápida; durabilidade; atender às normas DNIT 3,16, ABNT NBR 11862. Unidade de fornecimento: Lata (18 litros). A tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem.	G2 TINTAS	225	UN	287,00
7	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA tinta a base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas; Cor: Azul royal; fácil aplicação secagem Rápida; durabilidade; atender às normas DNIT 3,16, ABNT NBR 11862. Unidade de fornecimento: Lata (18 litros). A tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. (cota do item 06, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	G2 TINTAS	75	UN	287,00
8	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA tinta a base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas; Cor: verde limão; fácil aplicação secagem Rápida; durabilidade; atender às normas DNIT 3,16, ABNT NBR 11862. Unidade de fornecimento: Lata (18 litros). A tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem	G2 TINTAS	100	UN	355,00
9	SOLVENTE AGUARRAS 05 LITROS. Indicado para diluição de tintas, esmaltes e vernizes - AGUARRÁS.	G2 TINTAS	400	UN	60,00
13	TINTA ACRÍLICA FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS Para uso em asfalto, rodovias e vias urbanas, cor: azul royal, base de água, secagem rápida, ótima resistência a abrasão, não inflamável. Não provoca danos ao pavimento e não agride o meio ambiente. Atende a Norma ABNT/NBR 13699 Sinalização Horizontal VIÁRIA - TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA E EMULSIONADA EM ÁGUA. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano	G2 TINTAS	150	UN	218,95
14	TINTA ACRÍLICA FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS Para uso em asfalto, rodovias e vias urbanas, cor: azul royal, base de água, secagem rápida, ótima resistência a abrasão, não inflamável. Não provoca danos ao pavimento e não agride o meio ambiente. Atende a Norma ABNT/NBR 13699 Sinalização Horizontal VIÁRIA - TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA E EMULSIONADA EM ÁGUA. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano. (cota do item 13, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	G2 TINTAS	50	UN	218,95

15	TINTA ACRÍLICA FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS Para uso em asfalto, rodovias e vias urbanas, cor: Branco, base de água, secagem rápida, ótima resistência a abrasão, não inflamável. Não provoca danos ao pavimento e não agride o meio ambiente. Atende a Norma ABNT/NBR 13699 Sinalização Horizontal VIÁRIA - TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA E EMULSIONADA EM ÁGUA. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano	G2 TINTAS	391	UN	233,13
16	TINTA ACRÍLICA FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS Para uso em asfalto, rodovias e vias urbanas, cor: Branco, base de água, secagem rápida, ótima resistência a abrasão, não inflamável. Não provoca danos ao pavimento e não agride o meio ambiente. Atende a Norma ABNT/NBR 13699 Sinalização Horizontal VIÁRIA - TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA E EMULSIONADA EM ÁGUA. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano. (cota do item 15, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	G2 TINTAS	109	UN	233,13
17	TINTA ACRÍLICA FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS Para uso em asfalto, rodovias e vias urbanas, cor: amarelo, base de água, secagem rápida, ótima resistência a abrasão, não inflamável. Não provoca danos ao pavimento e não agride o meio ambiente. Atende a Norma ABNT/NBR 13699 Sinalização Horizontal VIÁRIA - TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA E EMULSIONADA EM ÁGUA. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano.	G2 TINTAS	225	UN	225,00
18	TINTA ACRÍLICA FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS Para uso em asfalto, rodovias e vias urbanas, cor: amarelo, base de água, secagem rápida, ótima resistência a abrasão, não inflamável. Não provoca danos ao pavimento e não agride o meio ambiente. Atende a Norma ABNT/NBR 13699 Sinalização Horizontal VIÁRIA - TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA E EMULSIONADA EM ÁGUA. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano. (cota do item 17, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	G2 TINTAS	75	UN	207,90
19	TINTA ACRÍLICA FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS Para uso em asfalto, rodovias e vias urbanas, cor: vermelho, base de água, secagem rápida, ótima resistência a abrasão, não inflamável. Não provoca danos ao pavimento e não agride o meio ambiente. Atende a Norma ABNT/NBR 13699 Sinalização Horizontal VIÁRIA - TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA E EMULSIONADA EM ÁGUA. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano.	G2 TINTAS	100	UN	225,00
10	ROLO DE PINTURA 23CM Anti-gota produzido em poliamida. Superior capacidade de retenção de tinta e cobertura. Manta com 10mm de altura. Manta com a tecnologia AntiGota. Para tinta acrílica, látex (pva) e esmalte.	KM TINTAS	50	UN	20,00
1	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA tinta a base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas; cor: Branca; fácil aplicação secagem Rápida; durabilidade; atender às normas DNIT 3,16, ABNT NBR 11862. Unidade de fornecimento: Lata (18 litros). A tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem.	VETROLUX	391	UN	279,00
3	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA tinta a base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas; Cor: Amarela; fácil aplicação secagem Rápida; durabilidade; atender às normas DNIT 3,16, ABNT NBR 11862. Unidade de fornecimento: Lata (18 litros). A tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem.	VETROLUX	225	UN	279,00
11	MICROESFERA DE VIDRO Saco 25 Kg, Microesferas de vidro tipo IIA DROP-ON conforme norma ABNT NBR 16.184.	VETROLUX	175	UN	175,00
12	MICROESFERA DE VIDRO Saco 25 Kg, Microesferas de vidro tipo IIA DROP-ON conforme norma ABNT NBR 16.184. (cota do item 11, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	VETROLUX	150	UN	175,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 725.231,50

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada e21/08/2025, tendo sua vigência estabelecida até 21/08/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.070/PMJ/2025
PREGÃO N.086/PMJ/2025 PROCESSO N°9488/PMJ/2025

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA , Av. Transcontinental, 1470, SALA 01- A **Bairro:**Casa PretaJi-Parana/RO ,inscrita no CNPJ sob o n**.26.093.205/0001-52,** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **CINTIA GRAZIELA DA ROSA JARDIM.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	TUBO DE COLETA DE SANGUE com capacidade de 05 ml, com ativador de coágulo + gel separador, siliconizado a vácuo em plástico e tampa amarela. Destinado ao tipo de amostra soro. Prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento	GREINER	12.000	UN	0,65
2	TUBO DE COLETA DE SANGUE Com capacidade de 4ml, com Edta K3, siliconizada a vácuo em plástico e tampa roxo/ lilás, com anticoagulante Edta para laboratório. Prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento.	GREINER	10.000	UN	0,41

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 11.900,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 21/08/2025, tendo sua vigência estabelecida até 21/08/2026.

Protocolo 28542

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N°108/PMJ/2024
PREGÃO N°130/PMJ/2024 PROCESSO N°7950/PMJ/2024
4° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **HIDRO HOKEN ARIQUEMES LTDA**, Avenida Jamari, Nº 2407 **Bairro** Setor 01, Ariquemes/ RO, inscrita no CNPJ sob o n. **41.075.301/0001-61**,neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ODILON VITOR OHNEZORGE REGINATO**.

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BEBEDOUROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	CARCAÇA BRANCA 9.3/4"- ROSCA METAL 3/4". Características: Carcaça produzida com material atóxico em polipropileno de alta densidade resistente a maioria dos ácidos, álcool, amônia e outras substâncias químicas agressivas. Facilidade na limpeza e manutenção. Pode ser utilizada com elementos filtrantes de rosca ou encaixe. Aplicações: Para utilização de elementos filtrantes diversos, com altura 9 3/4" x 2 1/2" e 10" x 2 1/2"	WFS	87	UN	51,04
2	REFIL ELEMENTO FILTRANTE POLIPROPILENO 9 3/4 COR BRANCO Ideal para purificação eficaz da água.	BBL	156	UN	19,77
3	ELEMENTO FILTRANTE PP SUPER Elemento Filtrante PP Super. Elemento filtrante de alta capacidade Super 1500 fornece uma água saudável, livre de impurezas sólidas e químicas, sem gosto ruim e odor. Projetado especialmente para lugares com grande consumo diário	BBL	30	UN	73,86
4	ELEMENTO FILTRANTE CARVÃO SUPORTE Elemento filtrante de alta capacidade Super 1500 fornece uma água saudável, livre de impurezas sólidas e químicas, sem gosto ruim e odor. Projetado especialmente para lugares com grande consumo diário.	BBL	30	UN	160,82
5	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BEBEDOURO Atóxica com rosca e alavanca superior, na cor branca.	BBL	300	UN	12,62
6	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 100% EM METAL Sistema de fechamento 1/4 de volta para economia de água; Bitola de entrada: 1/2 com adaptador 3/4, Cromo de alta resistência a riscos e corrosões.	GANA	200	UN	55,74

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 24.499,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 21/11/2024, tendo sua vigência estabelecida até 22/11/2025.

Protocolo 28527

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/PMJ/2025
PROCESSO Nº 5664/PMJ/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS E AQUISIÇÃO DE ESTOJOS, ARMAÇÕES E LENTES PARA ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO O SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ÓCULOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1500 de 18/08/2025 (ID 3364663), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 069/PMJ/2025, e AUTORIZA a contratação,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
R SILVA SOUZA	01.325.177/0001-20	R$ 413.500,00
Valor total: R$ 413.500,00 (quatrocentos e treze mil e quinhentos reais)		

Jaru/RO, 20 de agosto de 2025.

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Protocolo 28530

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº111/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°091/PMJ/2025
PROCESSO Nº 9479/PMJ/2025
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CORTE, COSTURA E ARMARINHOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1514 de 20/08/2025 (ID 3373041), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 091/PMJ/2025, e AUTORIZA a Aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA	05.789.763/0001-87	R$ 1.431,40
E M P BAQUE PAPELARIA LTDA	09.467.155/0001-07	R$ 9.609,00
PROROUPAS CONFECCOES LTDA	00.556.225/0001-29	R$ 64.882,40
Valor Total: R$ 75.922,80 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).		

Jaru/RO, 21 de agosto de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 28541

PORTARIA SEGAP Nº 280, DE 18 de agosto de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 10572/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 10572/2025, que objetivam o Contratação de Empresa Especializada em Formação para Agenciamento da Palestrante Franciane Heiden Rios para Ministrar Formação de PCM P2 (Professional Crisis Management) para os Servidores que Trabalham com a Educação Especial, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO;

R E S O L V E

Art. 1° Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas do contratação de Empresa Especializada em Formação para Agenciamento da Palestrante Franciane Heiden Rios para Ministrar Formação de PCM P2 (Professional Crisis Management) para os Servidores que Trabalham com a Educação Especial;

Gestor Do Contrato: Selma Alves da Silva - Matricula n° 1.516

Fiscal De Contrato: Silvana Saldanea Bitencourt Farias - Matricula n° 20.299

Suplente: Patricia da Luz Rodrigues - Matricula N° 13.991

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jaru/RO, 18 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28523

PORTARIA SEGAP Nº 281, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 10706/2025, referente a Contratação de empresa especializada em formação personalizada com palestras e oficinas para atender a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 10706/2025, referente à Contratação de empresa especializada em formação personalizada com palestras e oficinas para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como gestor de contrato, fiscal do contrato e suplente, no acompanhamento e fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais relativas à Contratação de empresa especializada em formação personalizada com palestras e oficinas para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO:

Gestor do contrato: Patricia Da Luz Rodrigues - Matricula nº 13.991;

Fiscal do contrato: Rosania Barbosa de Souza Paula - Matricula nº 820;

Suplente: Maria Helena - Matricula nº 1.777;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28522

PORTARIA SEGAP Nº 284, DE 19 de agosto de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 6106/2025 e REVOGA a PORTARIA SEGAP Nº 267, DE 13 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 6106/2025, que objetivam a contratação de cooperativa de trabalhadores de materiais recicláveis para realizar a coleta seletiva municipal, para atender a necessidade da Fundo Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jaru/RO;

R E S O L V E

Art. 1° Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas do contratação de cooperativa de trabalhadores de materiais recicláveis para realizar a coleta seletiva municipal;

Gestor Do Contrato: Sara Line Silveira Araujo Medeiros - Matricula n° 20.916

Fiscal De Contrato: Andrey Henrique Santana Fontes - Matricula n° 20.725

Suplente: Niely Cunha Mares - Matricula N° 20.045

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e REVOGA a PORTARIA SEGAP Nº 267, DE 13 de agosto de 2025.

Jaru/RO, 19 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28525

PORTARIA SEGAP Nº 285, DE 19 de agosto de 2025

Designa Gestor, fiscal e suplente do contrato dos autos nº 2540/2025 e REVOGA a PORTARIA SEGAP Nº 183, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece normas e diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito do Município;

Considerando os autos nº 2540/2025, que objetivam a Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, para atender as necessidades do Departamento de Transporte Fora do Domicílio - T.F.D da Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMUSA;

R E S O L V E

Art. 1º Designar, sem ônus, os seguintes servidores para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 2540/2025, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais:

Gestor do Contrato: Edileuza de Andrade Rocha - Matricula nº 889;

Fiscal de Contrato: Mailson Barbosa Pacheco - Matricula nº 20.961;

Suplente: Robson Gonçalves Da Silva - Matricula nº 20.117.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA SEGAP Nº 183, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Jaru/RO, 19 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28526

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 97/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO PARA AGENCIAMENTO DA PALESTRANTE FRANCIANE HEIDEN RIOS PARA MINISTRAR FORMAÇÃO DE PCM P2 (PROFESSIONAL CRISIS MANAGEMENT) PARA OS SERVIDORES QUE TRABALHAM COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL.
PROCESSO Nº 10572/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Formação para Agenciamento da Palestrante Franciane Heiden Rios para Ministrar Formação de PCM P2 (Professional Crisis Management) para os Servidores que Trabalham com a Educação Especial, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Jaru/RO. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: Art.74, inciso III, alínea f, da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CURIOSAIDADE: ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA PESSOAS NEURODI-VERGENTES LTDA	57.962.289/0001-47	R$ 34.600,00
VALOR TOTAL: R$ 34.600,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)		

Jaru/RO, 18 de agosto de 2025.

CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
Secretário (a) Municipal de Educação

Protocolo 28533

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 98/2025
PROCESSO Nº 10706/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em formação personalizada com palestras e oficinas, Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: Art. 74, Inciso III, da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
INSTITUTO LER MAIS ENSINO EM LEITURA LTDA	46.064.123/0001-97	R$ 13.339,00
Valor Total: R$ 13.339,00 (treze mil e trezentos e trinta e nove reais)		

Jaru/RO, 18 de agosto de 2025.

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 28521

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 4/2025

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP**, **RONILDO SILVA MACHADO**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr.(a) **CICERO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/SEGAP/2025** referente ao **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 001/SEGAP/2025**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40HS**, iniciando em **20/08/2025**, **com término em até 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do(a) CONTRATADO(A) bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a) CONTRATADO(A) através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

Parágrafo Único - Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela **Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de **R$ 2.065,29 (dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de **40 (quarenta) horas semanais**, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP.**

CLÁUSULA QUINTA - A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na remuneração do(a) CONTRATADO(A) decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a .Os previstos em Lei;
b. Os resultantes de adiantamento;
c. Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP.

CLÁUSULA NONA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.

Parágrafo Único - O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela **Lei Municipal nº 3.522/2023**, subsidiada pela **LEI Nº. 2228/2017**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2025

RONILDO SILVA MACHADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CICERO FERREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Protocolo 28519

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº94/2025

O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, com Foro do Município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr.(a) **MARISTAINE VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/SEGAP/2025** referente ao **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 002/SEGAP/2025**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de **COZINHEIRO(A) 40H - ZONA RURAL**, iniciando em **21/08/2025 e com término em até 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA As atribuições do(a) CONTRATADO(A) bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a) CONTRATADO(A) através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

Parágrafo Único - Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela **Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal n.º 8213/91.

SUB-CLÁUSULA - O(A) CONTRATADO(A) compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de **R$ 1.102,66 (um mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de **40 (quarenta) horas semanais**, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED.**

CLÁUSULA QUINTA - A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bem como trabalhar em regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na remuneração do(a) CONTRATADO(A) decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:
a. Os previstos em Lei;
b. Os resultantes de adiantamento;
c. Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeito(a) à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CLÁUSULA NONA - **O**(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.

Parágrafo Único - O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As infrações disciplinares atribuídas o(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela **Lei Municipal nº 3.522/2023**, subsidiada pela **LEI Nº. 2228/2017**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2025

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MARISTAINE VIEIRA DE SOUZA
Contratado(a)

Protocolo 28532

DECRETO Nº 17.142, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando a Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024, Lei Orçamentária para o exercício de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 70.000,00
02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0006.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais de Permanente R$ 70.000,00
F.R.: 501
1 Recurso de Exercício de Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.501, Recursos do Exercício Corrente - Outros recursos não vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 70.000,00

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0006.1107.0000 - Reforma e Ampliação de Bens Imóveis
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ - 70.000,00
F.R.: 501
1 Recurso de Exercício de Corrente

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.1000	4.4.90.52	1.501	002.001	-	R$ 70.000,00
0006.1107	4.4.90.51	1.501	002.001	R$ - 70.000,00	

Jaru/RO, em 15 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28524

PORTARIA SEMAFO Nº 83, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 12 de 20 de agosto de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 3.500,00

02 - Poder Executivo
02.15 - Secretaria Mun. de Relações Inst. e Articulações P
04.122.0007.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 3.500,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 3.500,00

02 - Poder Executivo
02.15 - Secretaria Mun. de Relações Inst. e Articulações P
04.122.0007.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ - 3.500,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Protocolo 28531

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Apresentação do Projeto da Lei do Plano Plurianual para o exercício de 2026-2029
PPA 2026-2029

A Prefeitura Municipal de Jaru, em atendimento ao disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização da Audiência Pública para apresentação à Comissão de Economia e Finanças da Câmara Municipal, do Projeto da Lei do Plano Plurianual para o exercício de 2026-2029, que ocorrerá no dia 25 de agosto de 2025, às 15h, no plenário da Câmara Municipal de Jaru, situada à Rua Goiás, nº 3531, Setor 02, convidando os interessados e a população do Município.

Jaru/RO, 12 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28178

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Jaru
Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal n° 8.069/1.990 e Lei Municipal n° 829/GP/2.005 e Lei Municipal 2450/GP/2019
CNPJ: 18.701.858/0001-49 - Jaru, Rondônia

PUBLICAÇÃO Nº 06/CMDCA/2025/JARU-RO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR
EDITAL Nº 001/2023/CMDCA/JARU - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jaru, vem através da Comissão Especial Eleitoral designada pela Resolução nº003/2023/CMDCA-Jaru/RO, responsável pelo processo de escolha suplementar, e no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Municipal nº 829/GP/2005 de 13 de Junho de 2.005, Lei Municipal nº 2450/GP/2019 de 02 de Abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações, a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 - Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS,** mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e demais disposições aplicáveis:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS Processo de escolha de suplementar e emergencial dos membros do Conselho Tutelar de Jaru na forma de eleição indireta para o mandato no período de 2025 a 2027.		
RESULTADO FINAL		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**VOTOS**
1º	AMANDA MARTINS MATOS	7
2º	LEONOR MARCELINO DA SILVA	2
3º	IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS	2
4º	ROSANA FERNANDI GIACOMINI SOUZA	1
5º	MONICA REGINA STUELP	1

1. A eleição suplementar do Processo de escolha de suplementar e emergencial dos membros do Conselho Tutelar de Jaru na forma de eleição indireta para o mandato no período de 2025 a 2027 foi realizada em conformidade com o Edital nº001/2025/CMDCA (ID 3307213).

1.1 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha, representada pela Comissão Especial Eleitoral, designada pela Resolução nº061/2025/CMDCA, em consonância com a PUBLICAÇÃO Nº005/CMDCA/2025/JARU-RO (ID 3370570), **HOMOLOGA o RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS.**

1.2 E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, faz baixar a presente aprovação, que será publicada nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, permanecendo inalterados os demais itens.

1.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Comissão Especial Eleitoral

Danieli Aline de Oliveira Nery
Nomeada pela Resolução nº 0061/CMDCA/2025

David Cortes Leonel
Nomeada pela Resolução nº 0061/CMDCA/2025

Wisley Machado Santos de Almada
Nomeada pela Resolução nº 0061/CMDCA/2025

Aécio Gustavo Ramirez
Nomeada pela Resolução nº 0061/CMDCA/2025

"Criança e adolescente, prioridade absoluta!"
Rua: Ceará 3189, Setor 05, Cep: 76890-000, Jaru/Ro.
Email: cmdcajaru@jaru.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DANIELI ALINE DE OLIVEIRA NERY**, **PRESIDENTE DO CMDCA**, em 20/08/2025 às 19:28, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3373588** e o código verificador **88446913**.

Docto ID: 3373588 v1

Câmara de Vereadores

JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru-RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58**, vem por meio deste Ato público, justificar a Inexigibilidade de Licitação, respaldada pelo que tange no art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021, o qual traz o seguinte texto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Tendo como contratada: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.038.976/0001-81**. Objeto: Pagamento de inscrição de Vereadores para participação no curso: III Semana Nacional do Poder Legislativo, que acontecerá nos dias 26 a 29 de agosto de 2025, em Brasília/DF. No valor final de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, obedecendo os critérios para a habilitação do fornecedor.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2025.

Jackson Oliveira dos Reis
Agente de Contratação

Protocolo 28514

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/GP/CMJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CMJ/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO
CONTRATADA: BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.623.813/0001-30

VALOR TOTAL: R$ 18.123,42 (dezoito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e ferramentas para manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Jaru.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2025

Nilvania Alves De Souza
Sec. de Administração

Protocolo 28543

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/GP/CMJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CMJ/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO
CONTRATADA: R C SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 31.498.558/0001-72

VALOR TOTAL: R$ 2.553,55 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e ferramentas para manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Jaru.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2025

Nilvania Alves De Souza
Sec. de Administração

Protocolo 28544

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/GP/CMJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CMJ/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO
CONTRATADA: PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 43.279.146/0001-20

VALOR TOTAL: R$ 22.968,93 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e ferramentas para manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Jaru.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2025

Nilvania Alves De Souza
Sec. de Administração

Protocolo 28545

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/GP/CMJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CMJ/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO
CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49

VALOR TOTAL: R$ 3.167,11 (Três mil, cento e sessenta e sete reais e onze centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e ferramentas para manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Jaru.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2025

Nilvania Alves De Souza
Sec. de Administração

Protocolo 28546

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/GP/CMJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CMJ/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO
CONTRATADA: L.P.M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.372.416/0001-45

VALOR TOTAL: R$ 908,79 (Novecentos e oito reais e setenta e nove centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e ferramentas para manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Jaru.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2025

Nilvania Alves de Souza
Sec. de Administração

Protocolo 28547

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/GP/CMJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CMJ/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO
CONTRATADA: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.758.900/0001-38

VALOR TOTAL: R$ 1.929,83 (Mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e ferramentas para manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Jaru.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2025

Nilvania Alves de Souza
Sec. de Administração

Protocolo 28548

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/GP/CMJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CMJ/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO
CONTRATADA: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ: 41.947.390/0001-99

VALOR TOTAL: R$ 900,00 (Novecentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e ferramentas para manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Jaru.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2025

Nilvania Alves de Souza
Sec. de Administração

Protocolo 28549

PORTARIA Nº 441/CMJ/GP/2025
DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente dos Contratos referentes ao processo nº 282/CMJ/2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 34, inciso VII, alínea g, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando o processo nº 282/CMJ/2025, o qual tem por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e ferramentas para manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Jaru.

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNAR, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Suplente dos Contratos nº 21/GP/CMJ/2025, 22/GP/CMJ/2025, 23/GP/CMJ/2025, 24/GP/CMJ/2025, 25/GP/CMJ/2025, 26/GP/CMJ/2025 e 27/GP/CMJ/2025, para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais.

Gestor do Contrato: Nilvania Alves de Souza - matrícula 605;

Fiscal do Contrato: Josiane Santos Stefanes matrícula 65;

Suplente: Hendi Torres Souza matrícula 542.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra

Jaru/RO, 20 de agosto de 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Presidente

Protocolo 28518

Instituto de Previdência

PORTARIA Nº 54/JARU-PREVI/2025
DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária ao servidor segurado Sr. SEBASTIAO VIANA RIBEIRO FILHO".

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve;

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária ao servidor segurado Sr. SEBASTIAO VIANA RIBEIRO FILHO, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº *95.84*/SSP/RO e do CPF/MF nº ***,229.052-**, efetivo, no cargo de Vigilante , Referência 014, Cadastro n° 878-1, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, com 100% da média aritmética simples correspondente a 76% do período contributivo, com fulcro no Art. 3º inciso I, alíneas A, B, C, D da Lei Complementar nº 017/ GP/2021, e alteração trazida pela Lei Complementar nº 023/GP/2022 de 17/10/2022, conforme processo administrativo n°. 30/JP/2025.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ 7º, inciso I, do Art. 6º da Lei complementar 017/, de 29 de novembro de 2021).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU/RO, 20 DE AGOSTO DE 2025

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI.

Protocolo 28515

PORTARIA Nº 55/JARU-PREVI/2025
DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão da Aposentadoria Por Idade em favor da servidora segurada Sra. ISABEL SULÍBIO MORAIS".

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade a servidora segurada Sra. ISABEL SULÍBIO MORAIS, brasileira, viúva, portadora do RG n°. *775449*/SSP/PR e do CPF/MF n° ***416.502-**, efetivo no cargo de Braçais, Cadastro nº. 505-1, Referência 17, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desse Município de Jaru, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, com base no Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, Art. 12, inciso III, alínea b § 1º, c/c Art. 105, da Lei Municipal de nº. 3.903/2025, de 21 de Janeiro de 2025 c/c Art. 8º da Lei Complementar nº 17/GP/2021, conforme processo administrativo n°. 178/2025.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (§8º do Art. 40 da C.F 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU/RO, 20 DE AGOSTO DE 2025

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI.

Protocolo 28516


SE FOR PRA ACENDER ALGO, QUE SEJA A consciência
AS QUEIMADAS EM JARU MUITAS VEZES começam assim...
Um terreno baldio,
lixo jogado,
tempo seco
e o fogo faz o resto.
PREFEITURA MUNICIPAL
JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRONEGÓCIO E
MEIO AMBIENTE
DENUNCIE
(69) 99260-8218
190
193

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br